

Resolução 063/92 – CONSUNI

Altera dispositivo da Resolução nº 026/91 – CONSUNI que estabelece normas para o funcionamento da Comissão central Estatuinte.

O Presidente do Conselho Universitário, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a exposição de motivos feita pela Presidência da Comissão Central Estatuinte, objeto do Processo nº 528/927, devidamente analisado e aprovado pelo plenário deste egrégio Conselho, em sessão de 25.08.1992;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 4º da resolução nº 026/91 – CONSUNI, no tocante à data limite para o encaminhamento do Projeto de estatuto ao Conselho Universitário, que passa a ser 30 de outubro de 1992.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 25 de agosto de 1992.

Prof. Rogério Braz da Silva

Presidente